



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**4A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**  
**- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -**

---

**PORTARIA PA 4ª CCR n.º 10, de 29 de maio de 2023.**

Determina a instauração de Procedimento Administrativo.

O COORDENADOR DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar n.º 75/1993;

CONSIDERANDO os termos do art. 9º, da Resolução CNMP n.º 174, de 04 de julho de 2017 e o teor do Ofício n.º 283/2023 - GAB1/PRM/RG/RS ([PRM-RGR-RS-00001918/2023](http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento)), resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de procedimento administrativo eletrônico para acompanhar as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do 6º Ofício Administrativo de Coordenação e de Integração em apoio à tutela ambiental na Amazônia - 6º OCITA/4ª CCR/MPF, tendo como especialização temática o "Processo Administrativo Sancionatório" e por escopo "atuar no monitoramento da efetividade dos processos administrativos sancionatórios, com acompanhamento dos protocolos administrativos de aplicação e cobrança de multas ambientais na Amazônia pelos órgãos estatais competentes, ressalvada a atribuição do procurador natural para atuação em demandas específicas correlatas ao desempenho da atividade finalística".

Art. 2º O procedimento terá validade de um ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado e datado digitalmente)*

**JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO**  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador Executivo da 4ª CCR-MPF